



REGULAMENTO



3º PRÊMIO BRASIL BRAU de gestão de negócios em cerveja

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: GL EVENTS LE S.A.

Nome Fantasia: FAGGA EVENTOS

Endereço: AV. SALVADOR ALLENDE, 6.555 – BARRA DA TIJUCA – RJ - 22783-127

CNPJ: 05.494.572/0001-98

Nome da promoção: 3º Prêmio Brasil Brau de Gestão de Negócios em Cerveja

Telefone para contato: 21 2441 9277

E-mail para contato: andressa.xavier@fagga.com.br

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Em nível nacional

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO EVENTO:

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 12h00min do dia 20 de março de 2019 até às 12h00min do dia 15 de maio de 2019.

7 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente promoção está vinculada a elaboração de um trabalho compatível com uma das categorias mencionadas neste regulamento (item 9.1.2); e, inscrição para um dos dias no XVI Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia Cervejeira no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no site: <http://brasilbrau.com.br/como-participar.php>

Fagga | GL events Exhibitions

Rua Salvador Allende 6.555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

+55 (21) 2441 9100 · degustabeer@fagga.com.br · degustabeerandfood.com.br

Powered by



Parceiros de Mídia



Promoção e Organização



Localização





8 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Troféus em vidro personalizados	R\$ 230,50	R\$ 922,00

Soma total dos Prêmios: R\$ 922,00

9 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO: Estarão aptos a participar desta promoção, quaisquer pessoas jurídicas constituídas no Brasil ou legalmente instaladas, desde que estejam presentes no evento citado no item 7.0 deste regulamento, e que sejam elas de pesquisa, produção, importação, distribuição, comercialização, comunicação ou consumo de cerveja e que, durante o período 20/03/2019 a 15/05/2019, realizarem inscrição no site (<http://brasilbrau.com.br/como-participar.php>). A comprovação e validação da atuação da empresa nas áreas (pesquisa, produção, importação, distribuição, comercialização, comunicação ou consumo de cerveja) citadas acima se dará por meio da comissão julgadora do prêmio verificando a inscrição do CNPJ da empresa.

Observações:

Todos os produtos e empresas cervejeiras concorrentes, em cada uma das categorias, deverão estar, no momento da inscrição, regularmente registrados junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) de origem, ou órgão regulamentador compatível, sob pena de terem suas inscrições canceladas.

9.1. – Uma vez apto a participar do concurso, a empresa deverá elaborar o trabalho para concorrer em uma das quatro categorias descritas neste regulamento, contendo as seguintes informações:

- Identificação do trabalho: nome da empresa, categoria escolhida, nome do trabalho, nome e assinatura do responsável legal da empresa;
- Descrição: breve descrição da iniciativa e contextualização sob a ótica das leis vigentes - quando aplicável.
- Justificativa: razão pela qual a empresa tomou esta iniciativa e/ou escolha.
- Área de aplicação e desenvolvimento: onde - empresa, mercado, fornecedor, etc., tempo de duração da aplicação e como foi desenvolvida a iniciativa.
- Público alvo da iniciativa: para qual público esta ação está voltada.
- Resultados esperados e atingidos: breve perspectiva dos resultados das aplicações

Observações: As empresas poderão participar com 1 (um) trabalho por cada categoria, totalizando o máximo de 04 trabalhos inscritos. Este controle será feito através do sistema de inscrição.

Fagga | GL events Exhibitions

Rua Salvador Allende 6.555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

+55 (21) 2441 9100 - degustabeer@fagga.com.br - degustabeerandfood.com.br

Powered by



Parceiros de Mídia



Promoção e Organização



Localização





9.1.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição e conclusão do pagamento, deverão ser anexados no sistema (<http://brasilbrau.com.br/como-participar.php>) os seguintes arquivos:

- Cópia simples da inscrição da empresa junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou órgão regulamentador compatível.
- Cópia simples da inscrição do CNPJ da empresa atualizada.
- Cópia simples do documento de identidade do representante que irá acompanhar a inscrição da empresa no prêmio.
- Arquivo em PDF contendo o trabalho devidamente identificado, com o máximo de 4 (quatro) páginas, utilizando fonte de número 10 (dez) e redigido em **português**.
- Arquivo em PDF contendo o trabalho devidamente identificado, com o máximo de 4 (quatro) páginas, utilizando fonte de número 10 (dez) e redigido em **inglês**.

Observações:

- Todos os trabalhos devem apresentar peças que comprovem a aplicabilidade da iniciativa – podem compor estes anexos: peças eletrônicas, virtuais, peças gráficas, *print screen*, fotos e quaisquer outros arquivos que possam comprovar a aplicabilidade da iniciativa.
- O participante declara que é autor do material, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.
- Uma vez efetivada a inscrição, os participantes estão automaticamente aceitando os termos deste REGULAMENTO de forma integral e irrestrita.

9.1.2 Categorias válidas para o Concurso:

(A) DESIGN DE EMBALAGEM: o conjunto estético de uma cerveja tem fundamental importância para a imagem e a percepção de valor desta bebida. Nesta categoria, os projetos devem atender a quesitos como personalidade, equilíbrio, elegância e sustentabilidade. Bem como, apresentação do produto próprio da cervejaria contendo foto do produto, layout do rótulo e outras imagens que demonstrem o trabalho.

(B) COMUNICAÇÃO DA CULTURA DAS CERVEJAS: esta milenar e tradicional bebida apresenta inquestionável importância histórica, filosófica e cultural. Nesta categoria, os projetos devem propor ações de ampliação do conhecimento sobre a cultura das cervejas – a história, as tradições, a diversidade em estilos e a versatilidade gastronômica, dentre outros aspectos. O trabalho deve apresentar o conteúdo da informação e mensagem a ser passada pela empresa, bem como fontes e referências utilizadas para gerar conteúdo.

(C) SUSTENTABILIDADE: ainda em tempo de reverter as projeções constrangedoras do cenário ambiental do nosso planeta nos próximos tempos. Nesta categoria, os projetos devem apresentar relatos concretos de ações para redução de impactos ambientais

Fagga | GL events Exhibitions

Rua Salvador Allende 6.555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

+55 (21) 2441 9100 - degustabeer@fagga.com.br - degustabeerandfood.com.br

Powered by



Parceiros de Mídia



Promoção e Organização



Localização





nocivos e contribuição na conservação de recursos naturais. O trabalho por empresa deve conter os requisitos legais aplicáveis à empresa; como são tratados os impactos ambientais e sociais negativos que seus produtos ou processos possam gerar e como é feito o controle de qualidade destes processos por parte da marca.

(D) RESPONSABILIDADE SOCIAL: A educação transforma tudo e todos. A comunidade cervejeira pode e deve interagir sensivelmente com a sociedade para aflorar valores humanos, sobretudo ao redesenhar hábitos de consumo de cerveja. A apreciação inteligente certamente traz benefícios à saúde e segurança públicas no longo prazo. Nesta categoria, os projetos devem apresentar relatos concretos de ações que contribuem ao bem-estar da sociedade. A empresa deve apresentar um trabalho contendo os impactos sociais promovidos pela marca. Em caso de apoio a projetos sociais, detalhar como os mesmos são selecionados e desenvolvidos.

9.2 – Forma de escolha e datas de divulgações dos resultados:

9.2.1. A empresa promotora designará uma comissão julgadora formada por 6 (seis) profissionais selecionados pela organização do evento, em caráter irrecorrível, todos em função da sua capacidade reconhecida, para selecionar os 4 (quatro) melhores trabalhos, sendo 1 (um), por categoria.

9.2.2. Cada categoria será avaliada por 3 (três) jurados; sendo 2 (dois) deles fixos para todas as categorias e 1 (um) especialista de cada uma das categorias.

9.2.3. Os especialistas que irão compor o comitê, serão profissionais das seguintes áreas: design, comunicação, meio ambiente e assistência ou desenvolvimento social.

9.3 – Processo de avaliação:

9.3.1 A avaliação respeitará os critérios estabelecidos pela organização do evento em cada uma das categorias (descritas no item 9.1.2), que deverá constituir-se na única fonte de referência a ser utilizada.

9.3.2 Cada integrante do comitê técnico avaliará os trabalhos que lhe couberem. Será atribuído o critério de pontuação, em números inteiros, de 0 (zero) ponto a 10 (dez) pontos para cada item.

9.3.4 A avaliação de cada trabalho será calculada por meio da somatória dos pontos de cada item, sendo 60 (sessentas) pontos o total máximo por trabalho avaliado.

9.3.5 Como critério de desempate, será levado em consideração o tempo de implementação das ações descritas nos trabalhos – tempo de prática dos mesmos por parte da empresa e o aprendizado organizacional obtido por cada ação – exemplos de melhorias implementadas a partir dos aprendizados obtidos.

9.3.6 A escolha dos ganhadores será de livre arbítrio dos julgadores, não cabendo qualquer recurso contra a decisão que definir os ganhadores da promoção.

Fagga | GL events Exhibitions

Rua Salvador Allende 6.555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

+55 (21) 2441 9100 - degustabeer@fagga.com.br - degustabeerandfood.com.br

Powered by



Parceiros de Mídia



Promoção e Organização



Localização





9.4 – Premiação para os vencedores:

Os vencedores do concurso serão contemplados, cada um, com um troféu personalizado e certificado de participação, conforme detalhado neste regulamento.

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:

Os prêmios não ficarão expostos em razão da sua natureza.

11 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO:

Data: 30 de maio de 2019

Local: São Paulo Expo (Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - Água Funda, São Paulo - SP, 04329-900), evento Brasil Brau.

Horário: 17h

12 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O consumidor contemplado será notificado através de anúncio no palco do evento Brasil Brau e, também, por intermédio de e-mail, telefone e redes sociais, observando-se, os dados enviados no momento do cadastro.

13 – PRAZO E ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio, será entregue, **sem ônus**, no ato da apuração dos resultados ou no prazo de 30 dias corridos a contar da data da apuração, no caso do participante não estar presente no momento da apuração, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72, a premiação será entregue no domicílio do contemplado.

14 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

15 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (A) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

Fagga | GL events Exhibitions

Rua Salvador Allende 6.555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

+55 (21) 2441 9100 - degustabeer@fagga.com.br - degustabeerandfood.com.br

Powered by



Parceiros de Mídia



Promoção e Organização



Localização





16 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da Caixa Econômica Federal – Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais.

17 – RECLAMAÇÕES:

"As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser encaminhadas ao PROCON local".

18. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

18.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora e da empresa Santini Consultores Associados Ltda. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das inscrições da 1ª etapa do concurso.

18.3- **A distribuição dos prêmios, indicados neste Regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.**

18.4 - Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

18.5 – Presume-se que os (as) consumidores (as) contemplados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

18.6 - **Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.**

Certificado de Autorização CAIXA nº 3-0855/2017

Fagga | GL events Exhibitions

Rua Salvador Allende 6.555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

+55 (21) 2441 9100 · degustabeer@fagga.com.br · degustabeerandfood.com.br

Powered by



Parceiros de Mídia



Promoção e Organização



Localização

